



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2403.01/2026-PE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**RECORRENTE: R2 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 62.334.939/0001-40**

**RECORRIDA: GT BRINQUEDOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.297.018/0001-40**

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa recorrente, já devidamente qualificada, vem, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021** e nas regras do edital, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

O presente certame tem por objeto a **locação de brinquedos infláveis e aluguel de personagens temáticos**, destinados aos eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Mucambo/CE.

Entretanto, a empresa **GT BRINQUEDOS E SERVIÇOS LTDA** foi declarada vencedora **em todos os 22 lotes**, apresentando propostas com valores extremamente reduzidos, **muito abaixo do limite mínimo estabelecido pelo edital**.

Ainda assim, a Administração:

- Não solicitou composição de custos
- Não realizou diligência
- Não exigiu comprovação de exequibilidade

Limitando-se a avançar diretamente para a fase de habilitação, em flagrante desrespeito às normas editalícias e legais.

II – DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

O edital é claro e objetivo:

Item 5.13.34: Constituem indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor estimado pela Administração.

A análise dos próprios dados do sistema comprova:

**R2 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 62.334.939/0001-40
R MARIA THAMYRES FERNANDES DE AQUINO Nº 523 HORIZONTE-CE**

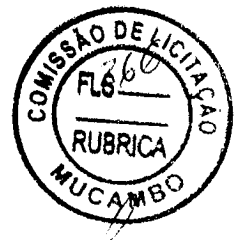


Tabela – Percentual de Desconto Aplicado

Lote	Valor Estimado (R\$)	Valor Arrematado (R\$)	Desconto (%)
1	420,59	200,00	52,44% ✘
2	372,18	170,00	54,32% ✘
4	372,18	179,00	51,92% ✘
6	436,67	215,00	50,77% ✘
7	165,00	70,00	57,58% ✘
8	440,00	180,00	59,09% ✘
9	435,00	184,00	57,70% ✘
10	470,00	208,00	55,74% ✘
11	1.050,00	497,00	52,67% ✘
12	1.323,33	627,00	52,61% ✘

Todos os valores apresentam desconto superior a 50%, ou seja, estão abaixo do limite mínimo de aceitabilidade previsto no edital.

III – DA INEXEQUIBILIDADE GENERALIZADA

Não se trata de um caso isolado.

Esse mesmo padrão se repete em TODOS OS 22 LOTES vencidos pela empresa recorrida.

Isso significa:

- Conduta reiterada
- Estratégia de preços incompatíveis com o mercado
- Forte indício de inviabilidade econômica

Dessa forma, resta configurada uma verdadeira:

INEXEQUIBILIDADE SISTEMÁTICA

IV – DA VIOLAÇÃO À LEI Nº 14.133/2021

A omissão da Administração afronta diretamente a legislação vigente:

Art. 59, §2º: A Administração deverá realizar diligências para comprovar a exequibilidade da proposta quando houver indícios.

No presente caso:

- Os indícios são objetivos e matemáticos
- O edital reforça o critério de 50%

R2 PRODUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 62.334.939/0001-40
R MARIA THAMYRES FERNANDES DE AQUINO Nº 523 HORIZONTE-CE



- A Administração permaneceu inerte

Tal conduta viola os princípios da:

- Legalidade
- Vinculação ao instrumento convocatório
- Julgamento objetivo
- Segurança da contratação

V – DO RISCO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A aceitação de propostas manifestamente inexequíveis gera risco concreto de:

- Descumprimento contratual
- Paralisação de serviços
- Baixa qualidade na execução
- Necessidade de nova contratação emergencial

Ou seja, compromete diretamente o interesse público.

VI – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. **O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;**
2. **A imediata suspensão da habilitação da empresa GT BRINQUEDOS E SERVIÇOS LTDA;**
3. **A abertura de diligência obrigatória**, para que a recorrida comprove a exequibilidade de sua proposta mediante:
 - Composição detalhada de custos
 - Notas fiscais
 - Contratos com fornecedores
 - Planilha de encargos operacionais
4. Caso não comprovada a exequibilidade:
 - **A desclassificação da proposta**, conforme edital
5. A convocação das demais licitantes, respeitando a ordem de classificação.

VII – CONCLUSÃO

Não estamos diante de simples disputa de preços.

Estamos diante de uma estratégia reiterada de apresentação de valores manifestamente inexequíveis em TODOS os 22 lotes do certame.

**R2 PRODUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 62.334.939/0001-40
R MARIA THAMYRES FERNANDES DE AQUINO N° 523 HORIZONTE-CE**



A manutenção dessa decisão representa:

- Violação direta ao edital
- Descumprimento da Lei nº 14.133/2021
- Risco concreto de prejuízo ao erário

Diante disso, espera a recorrente que a Administração **corrija o erro cometido**, garantindo a legalidade e a lisura do processo licitatório.

Termos em que, pede deferimento.

R2 PRODUCOES E
SERVICOS

LTDA:62334939000140

Assinado de forma digital por R2
PRODUCOES E SERVICOS
LTDA:62334939000140

Dados: 2026.04.23 09:17:46 -03'00'

HORIZONTE-CE 23-04-2026

RIQUELME BRITO DA SILVA ALVES

059.367.393-09

PROPRIETÁRIO